



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

ANEXO VII

RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* CONSUP/IFTO Nº 177, DE 28 DE JULHO DE 2026

REQUISITOS PARA ENQUADRAMENTO NOS NÍVEIS DO RSC-PCCTAE

Nível	Escolaridade exigida	Pontuação mínima	Quantidade mínima de critérios específicos	Critério adicional	Percentual do IQ
RSC-I	Fundamental Incompleto	10	1	—	10%
RSC-II	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental	15	2	—	15%
RSC-III	Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Técnico de Nível Médio	25	2	—	25%
RSC-IV	Diploma de Graduação	30	3	Pelo menos um critério dos requisitos II, IV, V ou VI	30%
RSC-V	Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação lato sensu	52	5	Pelo menos um critério dos requisitos IV, V ou VI	52%
RSC-VI	Diploma de Mestrado	75	7	Pelo menos um critério do	75%

Os requisitos indicados na coluna "critério adicional" referem-se aos critérios específicos constantes dos Anexos I a VI deste Regulamento.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Presidente**, em 28/07/2026, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3263257** e o código CRC **1BB44D84**.

Avenida Siqueira Campos, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano
Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.005716/2026-92

SEI nº 3263257